



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/CMPR/2025, DE 19/03/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 36 (trinta e seis) diárias fora do estado no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,0 (trinta e seis mil reais) para custear despesas, no período de 22 a 28 de março de 2025, aos vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Brasília, em busca de recursos, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo e demais atividades inerentes ao município, conforme consta nos Autos dos Processos nº 031, 032, 033, 034, 035 e 036/CMPR/2025.

DAIANE DE OLIVEIRA MELO – VEREADORA

CPF. ***.761.***-39

06 (seis) diárias fora do estado no valor Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FABIO LEANDRO PINHEIRO - VEREADOR

CPF:***.383.***-25

06 (seis) diárias fora do estado no valor Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES – VEREADOR

CPF. ***.267.***-98

06 (seis) diárias fora do estado no valor Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DIEGO COUTINHO FLORES – VEREADOR

CPF: ***.981.***-25

06 (seis) diárias fora do estado no valor Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

GILMARCOS JOSE PEREIRA – VEREADOR

CPF. ***.708.***-72

06 (seis) diárias fora do estado no valor Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

MARCOS JUNIOR LANZANI KRONBAUER – VEREADOR

CPF: ***.778.***-10

06 (seis) diárias fora do estado no valor Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

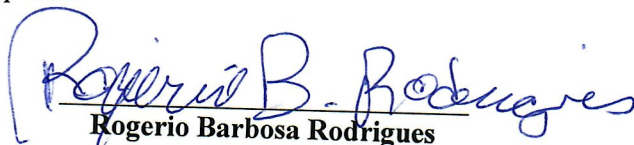
Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Brasília- DF, dar-se-á no veículo Oficial Placa OHQ8223, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.



Rogerio Barbosa Rodrigues
Presidente CMPR
2025/2026

FOI FIXADO NO MURAL
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE
19/03/25 A 19/04/25
